



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 20/2013**

Brasília, DF, 17 de maio de 2013.



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 20/2013**

**Brasília, DF, 17 de maio de 2013.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

##### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

###### **PORTARIA NORMATIVA Nº 1.501-MD, DE 10 DE MAIO DE 2013.**

Institui a Assessoria Especial para Grandes Eventos no Ministério da Defesa e estabelece sua finalidade, composição e atribuições.....9

###### **PORTARIA NORMATIVA Nº 1.513-MD, DE 13 DE MAIO DE 2013.**

Altera a Portaria Normativa nº 2.756, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a função de conselheiro militar da missão permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque, e do conselheiro militar da representação do Brasil junto à Conferência do Desarmamento, em Genebra, e dá outras providências.....13

###### **PORTARIA Nº 1.511-MD, DE 13 DE MAIO DE 2013.**

Delega competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa e ao Comandante da Escola Superior de Guerra para autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores e militares dos seus respectivos órgãos.....14

##### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

###### **PORTARIA Nº 69-EME, DE 9 DE MAIO DE 2013.**

Altera a constituição da equipe do Projeto Estratégico PROTEGER.....15

###### **PORTARIA Nº 70-EME, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Estabelece o número de vagas para o ingresso e para as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de junho de 2013.....16

###### **PORTARIA Nº 71-EME, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Estabelece o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de Terceiros-Sargentos do Quadro Especial e de Taifeiros, em 1º de junho de 2013.....17

###### **PORTARIA Nº 72-EME, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Altera o grupamento de incorporação da Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais....18

###### **PORTARIA Nº 73-EME, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Altera o grupamento de incorporação do Centro de Avaliação de Adestramento do Exército.....19

###### **PORTARIA Nº 74-EME, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Inclusão do Centro de Defesa Cibernética do Exército em grupamento de incorporação.....19

**PORTARIA Nº 75-EME, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Centro de Defesa Cibernética do Exército.....19

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 93-DGP, DE 8 DE MAIO DE 2013.**

Aprova as Normas para a Execução do Programa Irmãos de Armas.....20

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PORTARIA Nº 012-DCT, DE 10 DE ABRIL DE 2013.**

Aprova as Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios de Proteção Radiológica - EB80-IR-73.002.....25

**3ª PARTE**

**ATOS DE PESSOAL**

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 217, DE 9 DE MAIO DE 2013.**

Dispensa de função.....30

**PORTARIA Nº 219, DE 10 DE MAIO DE 2013.**

Dispensa de função.....31

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA Nº 1.467-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.**

Designação para missão no exterior.....31

**PORTARIA Nº 1.468-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.**

Alteração da Portaria nº 805-MD, de 26 de março de 2013.....32

**PORTARIA Nº 1.473-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.**

Alteração da Portaria nº 2.201-MD, de 16 de agosto de 2012.....32

**PORTARIA Nº 1.474-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.**

Alteração da Portaria nº 2.198-MD, de 16 de agosto de 2012.....32

**PORTARIA Nº 1.475-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.**

Alteração da Portaria nº 1.861-MD, de 12 de julho de 2012.....33

**PORTARIA Nº 1.476-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.**

Alteração da Portaria nº 3.308-MD, de 10 de dezembro de 2012.....33

**PORTARIA Nº 1.477-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.**

Designação para missão no exterior.....34

**PORTARIA Nº 1.478-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.**

Designação para missão no exterior.....34

**PORTARIA Nº 1.479-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.**

Designação para missão no exterior.....35

<b><u>PORTARIA Nº 1.480-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para missão no exterior.....	35
<b><u>PORTARIA Nº 1.481-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para missão no exterior.....	36
<b><u>PORTARIA Nº 1.482-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para missão no exterior.....	36
<b><u>PORTARIA Nº 1.484-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Alteração da Portaria nº 869-MD, de 4 de abril de 2013.....	37
<b><u>PORTARIA Nº 1.488-SG, DE 9 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação da composição do Grupo de Trabalho com a finalidade de levantar a legislação militar em vigor e formular a consolidação de normas que tratem da mesma matéria.....	37
<b><u>PORTARIA Nº 1.490-MD, DE 8 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Aprova a seleção complementar para curso na Escola Superior de Guerra.....	38
<b><u>PORTARIA Nº 1.505-MD/SEORI, DE 10 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....	38
<b><u>PORTARIA Nº 1.514-MD/EMCFA, DE 13 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Constituir Grupos de Trabalho com a finalidade de revisar a proposta de Publicação “Doutrina de Operações Conjuntas - MD32-M-01”.....	38
<b><u>COMANDANTE DO EXÉRCITO</u></b>	
<b><u>PORTARIA Nº 267, DE 23 DE ABRIL DE 2013.</u></b>	
Militar à disposição.....	39
<b><u>PORTARIA Nº 269, DE 23 DE ABRIL DE 2013.</u></b>	
Designação de oficial.....	39
<b><u>PORTARIA Nº 278, DE 25 DE ABRIL DE 2013.</u></b>	
Militar à disposição.....	40
<b><u>PORTARIA Nº 294, DE 2 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para evento no exterior.....	40
<b><u>PORTARIA Nº 296, DE 3 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Redução de jornada de trabalho de servidora civil.....	40
<b><u>PORTARIA Nº 297, DE 3 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Redução de jornada de trabalho de servidora civil.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 303, DE 6 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 305, DE 7 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 306, DE 7 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 307, DE 7 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	42

<b><u>PORTARIA Nº 308, DE 7 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 309, DE 7 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 311, DE 10 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 312, DE 10 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 313, DE 10 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para evento no exterior.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 314, DE 10 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 315, DE 10 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 323, DE 14 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	46

#### **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 87-DGP, DE 6 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	46
<b><u>PORTARIA Nº 88-DGP, DE 6 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 89-DGP, DE 6 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 90-DGP, DE 6 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 91-DGP, DE 6 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 92-DGP, DE 6 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 93-DGP, DE 6 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Demissão do serviço ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	48

#### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 035-DECEEx, DE 2 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de curso de formação de oficiais.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 036-DECEEx, DE 2 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de curso de Estado-Maior.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 037-DECEEx, DE 2 DE MAIO DE 2013.</u></b>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de curso de aperfeiçoamento de oficiais.....	49

**PORTARIA Nº 038-DECEX, DE 2 DE MAIO DE 2013.**

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de curso de formação de oficiais.....49

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 165-SGEX, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....50

**PORTARIA Nº 166-SGEX, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....50

**PORTARIA Nº 167-SGEX, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....50

**PORTARIA Nº 168-SGEX, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....51

**PORTARIA Nº 169-SGEX, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....51

**PORTARIA Nº 170-SGEX, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....52

**PORTARIA Nº 171-SGEX, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....53

**PORTARIA Nº 172-SGEX, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....53

**PORTARIA Nº 173-SGEX, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....54

**PORTARIA Nº 174-SGEX, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....54

**PORTARIA Nº 175-SGEX, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....55

**PORTARIA Nº 176-SGEX, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....57

**PORTARIA Nº 177-SGEX, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....59

**NOTA Nº 09-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta - Publicação.....60

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 059, DE 7 DE MAIO DE 2013.**

Cancelamento de punição disciplinar.....61





**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.501-MD, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Institui a Assessoria Especial para Grandes Eventos no Ministério da Defesa e estabelece sua finalidade, composição e atribuições.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 1º do Anexo I ao Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, no art. 9º do Decreto nº 7.659, de 23 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 7.801, de 12 de setembro de 2012, e na Portaria Normativa nº 2.221-MD, de 20 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Assessoria Especial para Grandes Eventos do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (AEGE/EMCFA), com prazo de atuação até 31 de dezembro de 2016, para assessorar no planejamento e na execução dos aspectos de segurança relacionados aos Grandes Eventos, determinados pela Presidência da República.

Parágrafo único. A Assessoria Especial para Grandes Eventos é subordinada à Chefia de Operações Conjuntas (CHOC) do EMCFA para a execução de suas atividades, ligando-se com o Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (CEMCFA) para as orientações e as ações externas de representação do EMCFA.

Art. 2º A Assessoria Especial para Grandes Eventos, a que se refere a alínea "a" do inciso IV do Anexo à Portaria Normativa nº 2.221-MD, de 20 de agosto de 2012, compete facilitar a coordenação das ações do Ministério da Defesa (MD) com os demais órgãos participantes dos Grandes Eventos, bem como orientar a integração das ações de defesa e de segurança pública, em conformidade com as diretrizes do Ministro de Estado da Defesa.

Parágrafo único. Os Grandes Eventos são aqueles definidos pelo art. 5º do Decreto nº 7.538, de 1º de agosto de 2011.

Art. 3º As atividades da AEGE compreendem:

I - assessorar o EMCFA no planejamento e na coordenação das ações de defesa no âmbito dos Grandes Eventos e, quando autorizado, na cooperação em atividades de segurança pública e de inteligência;

II - participar de estudos e atividades complementares no âmbito do MD, em cooperação com outros órgãos públicos e privados quando relacionados com os Grandes Eventos;

III - priorizar, nas tarefas desenvolvidas, a metodologia de operações interagências, o gerenciamento de riscos e a preparação de respostas adequadas às contingências inerentes aos Grandes Eventos;

IV - participar, no âmbito da CHOC, da orientação e do acompanhamento da preparação das Forças Armadas (FA) para os Grandes Eventos;

V - estabelecer ligações com os órgãos, os comitês e as entidades governamentais e não governamentais envolvidos com os Grandes Eventos, visando facilitar a coordenação e a integração das ações de defesa, de segurança e/ou complementares a cargo do MD;

VI - cooperar com a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos do Ministério da Justiça (SESGE/MJ) e com os comitês organizadores locais dos respectivos Grandes Eventos, no planejamento geral e na integração das atividades interagências, facilitando as medidas de coordenação, integração e controle das operações;

VII - cooperar com a supervisão do planejamento específico para a realização dos Grandes Eventos.

Art. 4º A AEGE tem a seguinte composição:

I - Chefe da Assessoria Especial para Grandes Eventos no MD;

II - Assessor-Adjunto;

III - Gerente de Planejamento e Gestão Integrada;

IV - Gerente de Operações de Segurança e Inteligência;

V - Gerente de Comando e Controle;

VI - Gerente de Logística e Atividades Complementares;

VII - Grupo de Apoio Administrativo;

VIII - Escritório de Ligação no Rio de Janeiro/AEGE.

Parágrafo único. A força de trabalho da AEGE será composta pelos civis e pelos militares que forem nomeados para os cargos previstos pelo art. 9º do Decreto nº 7.659, de 23 de dezembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 7.801, de 12 de setembro de 2012, além de pessoal do Ministério da Defesa e de militares das Forças Armadas, designados para atender as tarefas a serem desenvolvidas em cada um dos Grandes Eventos.

Art. 5º Ao Chefe da Assessoria Especial para Grandes Eventos incumbe:

I - representar o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA) nos órgãos governamentais e não governamentais de planejamento e coordenação de cada Grande Evento;

II - ligar-se com a Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos do Ministério da Justiça e com os comitês organizadores, na busca da integração das medidas preparatórias e de execução das ações de defesa e de segurança pública e privada;

III - identificar demandas e propor prioridades para o planejamento, a preparação e a integração de ações em apoio à segurança de um Grande Evento;

IV - propor à CHOC/EMCFA diretrizes, instruções, orientações e normas nos assuntos relacionados aos Grandes Eventos;

V - orientar os trabalhos da Assessoria Especial na busca de melhores práticas de gestão, análise de riscos e utilização de projetos integrados em proveito de cada Grande Evento.

Art. 6º Ao Assessor-Adjunto incumbe:

I - assessorar o Chefe da Assessoria Especial para Grandes Eventos no MD e representá-lo, quando necessário, nos assuntos relativos às suas atribuições;

II - acompanhar e coordenar as atividades das estruturas de apoio da AEGE, priorizando a integração, a interoperabilidade e a complementaridade das tarefas das mesmas;

III - promover a difusão das atividades e dos serviços prestados pela Assessoria Especial, cooperando com a Assessoria de Comunicação Social do MD;

IV - controlar a execução das atividades planejadas pela AEGE, inclusive nos assuntos relativos à agenda institucional;

V - coordenar a elaboração de relatórios das atividades desenvolvidas pela AEGE em apoio a cada Grande Evento e o levantamento de lições aprendidas e melhores práticas a serem encaminhados à CHOC.

Art. 7º Ao Gerente de Planejamento e Gestão Integrada incumbe:

I - propor orientações de planejamento geral da segurança para os eventos, de modelagem de projetos e de medidas para gestão integrada do MD em apoio aos Grandes Eventos;

II - acompanhar a implementação e a execução dos projetos específicos para Grandes Eventos;

III - participar do planejamento de recursos específicos para as atividades atribuídas ao MD em proveito de um Grande Evento;

IV - participar das demais atividades da AEGE e realizar, quando determinado, outras tarefas em apoio aos Grandes Eventos.

Art. 8º Ao Gerente de Operações de Segurança e Inteligência incumbe:

I - assessorar e cooperar com o desenvolvimento do planejamento das ações em proveito da matriz de segurança e inteligência, em apoio aos Grandes Eventos nos níveis estratégico, tático e operacional;

II - propor orientações que facilitem a integração das ações nas áreas temáticas da matriz de segurança;

III - acompanhar os respectivos documentos de planejamento estratégico, operacional e tático, nos termos do cronograma das ações de defesa, inteligência e segurança para os eventos;

IV - participar das demais atividades da AEGE, particularmente as de planejamento e gestão integrada, e realizar, quando determinado, outras tarefas em apoio aos Grandes Eventos.

Art. 9º Ao Gerente de Comando e Controle incumbe:

I - propor medidas para o estabelecimento de infraestrutura de tecnologia da informação (TI) e de comunicações necessárias à coordenação das ações do EMCFA durante os Grandes Eventos;

II - facilitar as medidas de interligação entre os diversos centros de coordenação e controle estabelecidos em apoio a um Grande Evento;

III - conhecer o processo de credenciamento de cada um dos Grandes Eventos e propor medidas que favoreçam as ações de defesa previstas, bem como facilitem o próprio credenciamento dos efetivos das Forças Armadas empregados;

IV - cooperar com a capacitação dos efetivos das Forças Armadas que irão atuar na área de comando e controle específica para os Grandes Eventos;

V - participar das demais atividades da AEGE e realizar, quando determinado, outras tarefas em apoio aos Grandes Eventos.

Art. 10. Ao Gerente de Logística e Atividades Complementares incumbe:

I - proporcionar meios para o desempenho das atividades logísticas inerentes ao funcionamento da AEGE;

II - articular-se com as demais estruturas de apoio para o planejamento e o controle dos recursos específicos da AEGE;

III - participar de estudos e atividades que facilitem a interoperabilidade e a uniformização das ações logísticas para a segurança dos Grandes Eventos, de acordo com as diretrizes do EMCFA;

IV - cooperar com o planejamento geral das Forças Armadas referente ao uso do legado advindo de um Grande Evento;

V - analisar a viabilidade de possíveis ações complementares do MD em apoio a um Grande Evento, conforme demanda de outras instituições;

VI - participar das demais atividades da AEGE e realizar, quando determinado, outras tarefas em apoio aos Grandes Eventos.

Art. 11. Ao Grupo de Apoio Administrativo compete prestar apoio logístico e administrativo à AEGE.

Art. 12. Ao Escritório de Ligação do Rio de Janeiro/AEGE compete:

I - atuar como facilitador nas ligações entre a AEGE, a SESGE/MJ e os comitês organizadores locais que atuam na cidade do Rio de Janeiro, acompanhando os temas relacionados com as áreas temáticas da matriz de segurança e de inteligência e, quando for o caso, de ações complementares;

II - representar a AEGE, quando determinado ou autorizado, nos fóruns especializados e nas reuniões técnicas ligadas aos Grandes Eventos;

III - prestar apoio logístico e administrativo para o pessoal da AEGE e do EMCFA quando estiverem em atividade relativa aos Grandes Eventos no Rio de Janeiro;

IV - cooperar com estudos e pesquisas sobre Grandes Eventos e apresentar propostas visando aprimorar os conhecimentos e o planejamento do MD nessa área temática;

V - manter estreita ligação de apoio ao Coordenador de Defesa de Área (CDA) da cidade-sede do Rio de Janeiro nos assuntos locais referentes às áreas da matriz de segurança e de inteligência;

VI - participar das demais atividades da AEGE, quando determinado.

Art. 13. Aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, às Secretarias do MD, às Chefias e Subchefias do EMCFA e à Consultoria Jurídica/MD caberá indicar um titular e dois suplentes para serem os representantes desses órgãos e integrarem grupo de trabalho, de coordenação dos Grandes Eventos, no âmbito do MD.

Art. 14. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 91, de 14 MAIO 13 - Seção 1)

**PORTARIA NORMATIVA Nº 1.513-MD, DE 13 DE MAIO DE 2013.**

Altera a Portaria Normativa nº 2.756, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a função de Conselheiro Militar da Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque, e do Conselheiro Militar da Representação do Brasil junto à Conferência do Desarmamento, em Genebra, e dá outras providências.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º O art. 5º da Portaria Normativa nº 2.756-MD, de 19 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

I - quatro militares na Missão Permanente do Brasil junto à ONU, em Nova Iorque;

II - dois militares na Representação do Brasil junto à Conferência do Desarmamento, em Genebra.

Parágrafo único. A função de Assessor do Conselheiro Militar será exercida por Oficial Superior, obedecendo ao sistema de rodízio entre as três Forças Armadas, quando pertinente, por indicação do Ministro de Estado da Defesa, ouvidos os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 91, de 14 MAIO 13 - Seção 1)

#### PORTARIA Nº 1.511-MD, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Delega competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa e ao Comandante da Escola Superior de Guerra para autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores e militares dos seus respectivos órgãos.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º e 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, no art. 13 da Portaria nº 249-MP, de 13 de junho de 2012, e nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa e ao Comandante da Escola Superior de Guerra para autorizar a concessão de diárias e passagens aos servidores e militares dos seus respectivos órgãos, inclusive despesas referentes a:

I - deslocamento, em âmbito nacional, de servidores ou militares, por prazo superior a dez dias contínuos;

II - mais de quarenta diárias intercaladas por servidor ou militar no ano;

III - deslocamento, em âmbito nacional, de mais de dez pessoas para o mesmo evento; e

IV - deslocamento para o exterior, com ônus.

§ 1º A delegação para os atos de que tratam os incisos I a III desta Portaria não poderá ser subdelegada, salvo na hipótese do § 8º do art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012.

§ 2º A delegação para o ato de que trata o inciso IV desta Portaria não poderá ser subdelegada e não abrange os deslocamentos de servidores ou militares por prazo superior a trinta dias contínuos ou com mais de vinte pessoas para o mesmo evento.

Art. 2º Em observância ao disposto no art. 13 da Portaria nº 249-MP, de 13 de junho de 2012, fica delegada competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa e ao Comandante da Escola Superior de Guerra para autorizar o afastamento do País, com ônus.

Parágrafo único. O Ministro de Estado da Defesa praticará os atos de que trata o *caput* deste artigo quando referentes aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa, ao Comandante da Escola Superior de Guerra e ao Chefe de Gabinete do Ministro da Defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.240-MD, de 26 de abril de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 91, de 14 MAIO 13 - Seção 1)

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 69-EME, DE 9 DE MAIO DE 2013.

Altera a constituição da equipe do Projeto Estratégico PROTEGER.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º inciso IV, do Regimento Interno do Comandante do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006; e em conformidade com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o art. 9º das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 024, de 2 de abril de 2007; e de acordo com a Ordem Fragmentária nº 2, letra “b”, de 1º de março de 2012 do Comando do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição da equipe do Sistema Integrado de Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres - Projeto Estratégico PROTEGER - Projeto cuja finalidade é capacitar o Exército Brasileiro a atuar na proteção das Estruturas Estratégicas Terrestres (EETer) do País, implementando medidas de prevenção e/ou atuação em caso de contingência, quando determinado pelo Governo Federal, para a seguinte composição:

I - Gerente do Projeto: Gen Bda JOSÉ FERNANDO IASBECH, do EPEX.

II - Supervisor do Projeto: Cel JOSÉ ALBERTO CORRÊA FIGUEIREDO, do EPEX.

III - Gerente do Subprojeto Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres: Cel JOSÉ PLACÍDIO MATIAS DOS SANTOS, do COTER.

IV - Gerente do Subprojeto Aeromobilidade para a Proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres e da Sociedade: Maj KLEBER LYRA LEAL, do COTER.

V - Gerente do Subprojeto Proteção da Sociedade: Cel JORGE FERNANDO DO NASCIMENTO, do COTER.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 070-EME, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Estabelece o número de vagas para o ingresso e para as promoções no Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO), em 1º de junho de 2013.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (IG 10-31), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 834, de 14 de novembro de 2002; e em conformidade com o nº 4 das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 110, de 9 de novembro de 2000, e a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 176, de 12 de novembro de 2012; resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas para o ingresso no QAO, em 1º de junho 2013, para subtenentes nas categorias correspondentes, conforme se segue:

<b>QMS</b>	<b>VAGAS PARA A PROMOÇÃO AO POSTO DE 2º TENENTE</b>
Infantaria	189
Cavalaria	66
Artilharia	77
Engenharia	47
Comunicações	114
Intendência	26
Mnt Vtr Auto	29
Mnt Armt	17
Mec Op	16
Mnt Com	25
Av Mnt	1
Av Ap	2
Saúde	28
Topógrafo	6
Músico	13
<b>TOTAL</b>	<b>656</b>

Art. 2º Estabelecer o número de vagas para as promoções no QAO, em 1º de junho de 2013, por postos, nas categorias correspondentes, na forma que se segue:



CATEGORIAS	VAGAS PARA A PROMOÇÃO AOS POSTOS DE	
	CAPITÃO	1º TENENTE
Administração Geral	145	199
Saúde	8	14
Material Bélico	36	38
Topógrafo	6	3
Músico	5	10
<b>TOTAL</b>	<b>200</b>	<b>264</b>

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 187, de 14 de novembro de 2011.

**PORTARIA Nº 71-EME, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Estabelece o número de vagas para as promoções de Sargentos de Carreira, de Terceiros-Sargentos do Quadro Especial e de Taifeiros, em 1º de junho de 2013.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 19, inciso III, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (IG 10-05), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 833, de 14 de novembro de 2007; e em conformidade com o nº 4 das Normas para Gestão das Carreiras dos Militares do Exército, aprovadas pela Portaria do Estado-Maior do Exército nº 110, de 9 de novembro de 2000; Portaria do Estado-Maior do Exército nº 176, de 12 de novembro de 2012; e com a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 058, de 5 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Estabelecer o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, em 1º de junho de 2013, por Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS), conforme se segue:

QMS	VAGAS PARA A PROMOÇÃO ÀS GRADUAÇÕES DE		
	SUBTENENTE	1º SARGENTO	2º SARGENTO
Infantaria	154	140	194
Cavalaria	54	38	79
Artilharia	63	39	74
Engenharia	38	35	59
Comunicações	87	68	67
Intendência	20	31	58
Manutenção de Viatura Auto	30	34	74
Manutenção de Armamento	17	15	32
Mecânico Operador	14	9	8
Manutenção de Comunicações	16	21	35
Aviação - Manutenção	6	3	6
Aviação - Apoio	4	2	5
Aux Saúde	20	27	-
Saúde - Apoio	-	-	42

QMS	VAGAS PARA A PROMOÇÃO ÀS GRADUAÇÕES DE		
	SUBTENENTE	1º SARGENTO	2º SARGENTO
Aux Enfermagem	-	-	5
Tec Enfermagem	-	-	7
Topógrafo	7	9	9
Músico	27	22	166
<b>TOTAL</b>	<b>557</b>	<b>493</b>	<b>920</b>

Art. 2º Estabelecer o número de vagas para as promoções de Cabo a 3º Sargento do Quadro Especial, conforme se segue:

QMG / QMP	VAGAS
Todas - Exceto 00/15	Todos os promovidos à graduação de Cabo até 31 de dezembro de 1998, aptos.

Art. 3º Estabelecer o número de vagas para as promoções de Taifeiro-Mor a 3º Sargento do Quadro Especial, conforme se segue:

QMG / QMP	VAGAS
00/15	Todos os promovidos à graduação de Taifeiro-Mor até 30 de junho de 2011, aptos.

Art. 4º Estabelecer o número de vagas para as promoções a Taifeiro-Mor.

QMG/QMP	VAGAS
00/15	Todos os promovidos à graduação de Taifeiro de 1ª Classe até 30 de junho de 2008, aptos.

Art. 5º As vagas de que tratam os arts. 2º, 3º e 4º deverão ser preenchidas pelos militares que não incorrerem em nenhuma situação impeditiva.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 188, de 14 de novembro de 2011.

**PORTARIA Nº 72-EME, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

Altera o grupamento de incorporação da Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar o grupamento de incorporação da Base Administrativa da Brigada de Operações Especiais, de "A e B" para "A", a partir de 2013.

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar do Planalto e a 11ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 73-EME, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Altera o grupamento de incorporação do Centro de Avaliação de Adestramento do Exército.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, § 2º, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar o grupamento de incorporação do Centro de Avaliação de Adestramento do Exército, de "A" para "A e B", a partir de 2014.

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar do Leste e a 1ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 74-EME, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Inclusão do Centro de Defesa Cibernética do Exército em grupamento de incorporação.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso IV, da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Incluir o Centro de Defesa Cibernética do Exército no grupamento de incorporação "A e B".

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, o Comando Militar do Planalto e a 11ª Região Militar adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 75-EME, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Estabelece os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do Centro de Defesa Cibernética do Exército.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer os percentuais do Grupo 1 (100% Cb NB e 100% Sd NB) para o núcleo-base de cabos e soldados do Centro de Defesa Cibernética do Exército.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 93-DGP, DE 8 DE MAIO DE 2013.

Aprova as Normas para a Execução do Programa Irmãos de Armas.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 217, de 22 de abril de 2009, e de acordo com as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770-Cmt Ex, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para a Execução do Programa Irmãos de Armas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA IRMÃOS DE ARMAS**

#### **ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º
CAPÍTULO II - DO OBJETIVO .....	2º
CAPÍTULO III - DA DEFINIÇÃO DO PROGRAMA.....	3º
CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES .....	4º / 6º
CAPÍTULO V - DAS AÇÕES A REALIZAR .....	7º / 9º
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	10 / 14

ANEXOS:

A) MODELO DA FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA IRMÃOS DE ARMAS.

B) RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

### **NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA IRMÃOS DE ARMAS**

#### **CAPÍTULO I DA FINALIDADE**

Art. 1º As presentes normas têm por finalidade apresentar as diretrizes que subsidiarão as Organizações Militares (OM) com encargos relacionados ao pagamento de inativos e pensionistas do Exército, Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS), Seções de Inativos e Pensionistas (SIP) e Órgãos de Pagamento de Inativos e Pensionistas (OPIP), na alocação de recursos do Programa Irmãos de Armas.

## **CAPÍTULO II DO OBJETIVO**

Art. 2º O objetivo destas normas é sistematizar as ações a serem implementadas pelas OM com encargos relacionados ao pagamento de inativos e pensionistas do Exército, para que a DCIPAS, SIP e OPIP venham a ser contemplados com recursos do Programa Irmãos de Armas.

## **CAPÍTULO III DA DEFINIÇÃO DO PROGRAMA**

Art. 3º O Programa Irmãos de Armas foi concebido com o objetivo de proporcionar às OM com encargos relacionados ao pagamento de inativos e pensionistas meios para ampliar, reformar, modernizar e reaparelhar as instalações da DCIPAS, SIP e OPIP, objetivando buscar rapidez, eficiência e bom atendimento, em todos os serviços prestados.

## **CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES**

Art. 4º A ampliação ou reforma das SIP ou OPIP deverá ficar restrita ao conforto e ao aperfeiçoamento do atendimento dos inativos e pensionistas.

Art. 5º Todos os órgãos envolvidos na administração de inativos e pensionistas deverão buscar rapidez, eficiência, eficácia e bom atendimento, em todos os serviços prestados.

Art. 6º As OM responsáveis por SIP ou OPIP deverão utilizar as ferramentas preconizadas pelo Sistema de Excelência Gerencial do Exército na gestão destas atividades e no tratamento aos inativos e pensionistas para cumprir determinação emanada do Comandante do Exército.

## **CAPÍTULO V DAS AÇÕES A REALIZAR**

Art. 7º Pelos Chefes de SIP e OPIP:

I - planejar o emprego dos recursos do Projeto Irmãos de Armas, criteriosamente, de forma que sua aplicação seja destinada às instalações das respectivas seções ou órgãos pagadores e exclusivamente nas Naturezas de Despesas (ND) 30, 39 e 52;

II - elaborar levantamento detalhado das necessidades em recursos, por (ND), para a realização de obras de pequeno porte e para aquisição de móveis, aparelhos, utensílios e outros artigos necessários ao melhor funcionamento das instalações sob sua responsabilidade, considerando os meios disponíveis e outros recursos destinados ao funcionamento corrente dessas instalações;

III - encaminhar as necessidades em ordem de prioridade para a Região Militar (RM) de vinculação, até **o último dia do mês de novembro** do ano que antecede o recebimento do recurso **(A-1)**; e

IV - encaminhar à RM de vinculação o relatório de prestação de contas (Anexo B), imediatamente após o emprego do recurso recebido.

Art. 8º Pelas Regiões Militares:

I - consolidar as solicitações de recursos das SIP e OPIP; e

II - estabelecer as prioridades de atendimento das SIP e OPIP e encaminhar as solicitações à DCIPAS, até **o último dia do mês de fevereiro** do ano “A”, de forma sucinta e com as ND especificadas, conforme Anexo A;

Art. 9º Pela Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social:

I - consolidar as necessidades e as propostas encaminhadas pelas Regiões Militares;

II - ligar-se com as SIP e OPIP, se for o caso, para complementar e esclarecer os dados recebidos;

III - estabelecer ordem de prioridade para atendimento das Organizações Militares com encargos relacionados ao pagamento de inativos e pensionistas;

IV - submeter ao Chefe do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), até **o último dia do mês de abril** do ano “A”, para aprovação, a proposta para o direcionamento de recursos no mesmo ano, considerando os dados explicitados no presente documento; e

V - encaminhar a proposta à Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO) para processamento.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 10 Os recursos financeiros do Programa Irmãos de Armas, recebidos pelas SIP e OPIP, deverão ser aplicados, exclusivamente, no fim a que se destinam, ou seja, ampliar, reformar, modernizar e reaparelhar as instalações das SIP e OPIP.

Art. 11 Não serão considerados os pedidos de recursos para atender a vida vegetativa das SIP ou OPIP, tais como pagamento de água, luz, telefone, correios, *internet*, nem as de ND não estabelecidas nestas Normas.

Art. 12 A aplicação e o controle desses recursos ficarão sob a responsabilidade da Unidade Gestora (UG) e estarão sujeitos à fiscalização do DGP, através da DCIPAS, da RM de vinculação e do órgão de controle interno.

Art. 13 As solicitações de recursos do Programa Irmãos de Armas deverão estar de acordo com o estipulado nestas Normas.

Art. 14 Os casos omissos ou duvidosos verificados na aplicação destas Normas serão solucionados pelo Chefe do DGP, por proposta da DCIPAS.

**ANEXO A**

**MODELO DA FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA IRMÃOS DE ARMAS**

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS DO PROGRAMA IRMÃOS DE ARMAS**

ANO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ RM

SIP OU OPIP	CÓDIGO DA UG	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	ND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FINALIDADE DA AQUISIÇÃO OU SERVIÇO
			30				
		<b>SUBTOTAL ND 30</b>					
			39				
		<b>SUBTOTAL ND 39</b>					
			52				
		<b>SUBTOTAL ND 52</b>					
<b>TOTAL</b>							

PRIORIDADE ATRIBUÍDA PELA REGIÃO À SOLICITAÇÃO DO RECURSO	
Local e data	
_____ Assinatura do Cmt da RM	

## ANEXO B - MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

### RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA IRMÃOS DE ARMAS

#### 1. Identificação da OM

a. OM :

b. COD UG :

#### 2. Referência (ofício de solicitação de recurso):

#### 3. Descrição sucinta da aquisição e/ou do Serviço (Obra) executado:

- Serviços executados:

- Aquisições:

#### 4. Fotos das Instalações

a. Antes:

b. Depois:

#### 5. Quadro de Emprego de Recursos

##### a. Recursos Recebidos

Nº NC	VALOR	ND	DATA DA EMISSÃO NC

##### b. Recursos Empregados

Nº NE	VALOR	ND	DATA DA EMISSÃO NE

##### c. Recursos não empregados

Nº NC	ND	Valor	Data Devolução	Motivo

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Chefe da SIP ou OPIP



## **DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PORTARIA Nº 012-DCT, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Aprova as Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios de Proteção Radiológica - EB80-IR-73.002.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios de Proteção Radiológica, EB80-IR-73.002, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 036-SCT, de 2 de julho de 2002.

### **INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NOS ESTÁGIOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - EB80-IR-73.002**

#### **ÍNDICE DE ASSUNTOS**

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	1º
CAPÍTULO II - DO OBJETIVO.....	2º
CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO.....	3º/6º
CAPÍTULO IV - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS.....	7º/8º
CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO.....	9º/11
CAPÍTULO VI - DA SELEÇÃO E MATRÍCULA.....	12/16
CAPÍTULO VII - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS.....	17/20
CAPÍTULO VIII - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	21/22

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições para a inscrição, a seleção e a matrícula nos Estágios de Proteção Radiológica Básico e Avançado, realizados pelo Instituto Militar de Engenharia.

## **CAPÍTULO II DO OBJETIVO**

Art. 2º Atualizar os conhecimentos dos militares que, no exercício das suas funções, operem direta e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, próximo às fontes de emissão, tendo em vista a ocupação de cargos e o desempenho de funções previstas em sua carreira.

## **CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º Os Estágios de Proteção Radiológica (EPR) serão destinados aos tenentes e capitães dos Quadros de Médicos, de Dentistas, de Farmacêuticos e Complementar das áreas de atividades de Enfermagem e Veterinária, com sua realização a cargo do Instituto Militar de Engenharia (IME).

Art. 4º O Comandante do IME será o Diretor dos estágios.

Art. 5º O planejamento e a organização pormenorizadas dos estágios, bem como as atribuições orgânicas e funcionais dos encarregados de sua realização, serão especificadas em normas internas do IME, aprovadas pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).

Art. 6º Para cada ano letivo poderão ser matriculados, no máximo, 40 (quarenta) alunos no Estágio Básico e 18 (dezoito) alunos no Estágio Avançado.

## **CAPÍTULO IV DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

Art. 7º As vagas fixadas pelo Estado-Maior do Exército (EME), para cada estágio, serão distribuídas para as diversas Organizações Militares (OM) em portaria do Departamento Geral do Pessoal (DGP).

Art. 8º A critério do EME, poderão ser previstas vagas para outras organizações.

## **CAPÍTULO V DA INSCRIÇÃO**

Art. 9º Os Comandantes das OM contempladas com vagas publicadas em portaria expedida pelo DGP, devem indicar os candidatos às suas respectivas Regiões Militares (RM).

Art. 10 Caberá ao EME indicar ao DGP os integrantes das outras Forças Singulares, das Forças Auxiliares e Oficiais das Nações Amigas, para matrícula nos estágios.

Art. 11 Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas, o DGP solicitará às RM indicações de outros militares para fins de seleção.

## **CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO E MATRÍCULA**

Art. 12 Os candidatos à matrícula nos Estágios Básico e Avançado deverão satisfazer as seguintes condições:

I - ser tenente ou capitão dos Quadros de Médicos, de Dentistas, de Farmacêuticos e Complementar das áreas de atividades de Enfermagem ou Veterinária;

II - ter mais de 2 (dois) anos de serviço na OM;

III - operar, direta e habitualmente, com Raios X ou substâncias radioativas próximo às fontes de irradiação;

IV - estar cadastrado junto à Diretoria de Saúde (D Sau) como operador de aparelho radiológico ou manipulador de substâncias radioativas; e

V - ter realizado o Estágio Básico, como pré-requisito, para a realização do Estágio Avançado.

Art. 13 O relacionamento dos candidatos ao EPR será efetuado pelo DGP que solicitará às RM, inicialmente, as indicações dos candidatos.

Art. 14 Somente concorrerão ao relacionamento feito pelo DGP os oficiais que satisfizerem as condições exigidas pelo art. 12 das presentes instruções.

Art. 15 A relação dos candidatos habilitados à matrícula será publicada em Boletim do DGP (Bol DGP), dentro do prazo estabelecido no Calendário Geral, anexo às presentes IR (Anexo A).

Art. 16 A efetivação da matrícula será realizada pelo Comandante do IME, com base nas relações publicadas no Bol DGP e mediante a apresentação dos candidatos, conforme o caso.

## **CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS**

Art. 17 Do Estado-Maior do Exército (EME):

I - fixação anual da quantidade de vagas para os estágios, de acordo com as necessidades do Exército.

Art. 18 Do Departamento Geral do Pessoal (DGP):

I - distribuição das vagas dos estágios, fixadas pelo EME, pelas diversas OM interessadas; e

II - selecionar e relacionar os militares habilitados à matrícula.

Art. 19 Do Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT):

I - publicar, anualmente, o Calendário Complementar para o funcionamento dos estágios;

II - encaminhar ao DGP, após o término dos estágios, a relação dos militares concludentes, para fins de cadastramento;

III - encaminhar relatórios sobre o funcionamento dos estágios realizados ao EME e ao DGP;

IV - aprovar o planejamento dos estágios, submetidos pelo IME; e

V - solucionar os casos omissos, relativos à execução, não previstos pelas presentes instruções.

Art. 20 Do Instituto Militar de Engenharia (IME):

I - propor ao DCT, quando for o caso, alterações julgadas necessárias para atualização das presentes normas;

II - propor ao DCT, anualmente, o calendário com o planejamento para o funcionamento dos estágios;

III - receber, do DGP, as relações dos militares designados para fins de matrícula;

IV - efetivar a matrícula dos militares designados pelo DGP para os estágios, com publicação em Boletim Interno; e

V - encaminhar ao DCT as informações referentes à efetivação das matrículas dos militares designados.

## **CAPÍTULO VIII DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Art. 21 Os candidatos designados para matrícula pelo DGP, nos diferentes estágios, deverão se apresentar no IME 04 (quatro) dias úteis antes da data marcada para o início das atividades escolares, para fins de efetivação de matrícula e outras medidas administrativas.

Art. 22 Ao término dos estágios o IME atribuirá aos concludentes um conceito relativo ao seu desempenho escolar, consignando-lhes as menções Excelente (E), Muito Bom (MB), Bom (B) ou Regula (R), que serão encaminhados ao DCT, para posterior remessa ao DGP.

## ANEXO A

### CALENDÁRIO GERAL

<b>Nº</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>PRAZOS</b>
1	OM	Tomar conhecimento das vagas distribuídas para o Estágio Básico pelo EME e DGP e indicar candidatos à RM	Até 20 FEV ano A
2	RM	Entrada, no DGP, da indicação dos candidatos ao Estágio Básico	Até 30 MAR ano A
3	DGP	Seleção dos candidatos ao Estágio Básico	Até 10 ABR ano A
4	DGP	Publicação em Boletim da relação nominal dos militares selecionados e autorização para deslocamentos	Até 20 ABR ano A
5	Candidatos, OM e IME	Apresentação dos candidatos selecionados no IME	Fixado anualmente
6	IME	Matrícula dos candidatos e início do Estágio Básico	Fixado anualmente
7	IME	Remessa, ao DCT, da relação dos candidatos matriculados no Estágio Básico 9	Até 15 MAI ano A
8	IME	Remessa, ao DCT e ao DGP, da relação dos alunos concludentes do Estágio Básico	Até 15 JUN ano A
9	OM	Tomar conhecimento das vagas distribuídas para o Estágio Avançado pelo EME e DGP e indicar os candidatos à RM	Até 30 JUN ano A
10	RM	Entrada, no DGP, da indicação dos candidatos ao Estágio Avançado	Até 30 JUL ano A
11	DGP	Seleção dos candidatos ao Estágio Avançado	Até 10 AGO ano A
12	DGP	Publicação em Boletim da relação nominal dos militares selecionados e autorização para deslocamentos	Até 20 AGO ano A
13	Candidatos, OM e IME	Apresentação dos candidatos selecionados no IME	Fixado anualmente
14	IME	Matrícula dos candidatos e início do Estágio Avançado	Fixado anualmente
15	IME	Remessa, ao DCT e ao DGP, da relação dos alunos concludentes do Estágio Avançado	Até 15 SET ano A
16	IME	Remessa, ao DCT e ao DGP, da relação dos alunos concludentes do Estágio Avançado	Até 30 NOV ano A

## **REFERÊNCIA**

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9786, de 8 de fevereiro de 1999. Dispõe sobre o Ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 1999.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Decreto nº 3182, de 23 de setembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 9786, de 08 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, 1999.

MINISTÉRIO DA DEFESA. Exército Brasileiro. Comando do Exército. Portaria nº 409, de 2 de julho de 2007. Altera as Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02).

\_\_\_\_\_. Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 5, de 31 de janeiro de 2013. Altera as condições de funcionamento do Estágio Avançado de Proteção Radiológica para Oficiais e revoga a Portaria nº 046-EME, de 31 de maio de 2011.

\_\_\_\_\_. Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército. Portaria nº 14, de 5 de fevereiro de 2013. Altera as condições de funcionamento do Estágio Básico de Proteção Radiológica para Oficiais e revoga a Portaria nº 048-EME, de 31 de maio de 2011.

\_\_\_\_\_. Exército Brasileiro. Departamento Geral do Pessoal. Portaria nº 097, de 6 de julho de 2012. Distribui as vagas dos Cursos de Especialização e Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2013.

\_\_\_\_\_. Exército Brasileiro. Departamento Geral do Pessoal. Portaria nº 256, de 27 de outubro de 2008. Aprova as Instruções Reguladoras para Aplicação das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-72).

### **3ª PARTE**

#### **ATOS DE PESSOAL**

#### **GABINETE DE SEGURANCA INSTITUCIONAL**

#### **SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 217, DE 9 DE MAIO DE 2013.

Dispensa de função.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

#### **DISPENSAR**

o Cb FERNANDO CORREIA DA CRUZ de exercer a função de AUXILIAR, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 9 de maio de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 89, de 10 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 219, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Dispensa de função.

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

**DISPENSAR**

o Maj ALZEIR COSTA DOS SANTOS de exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO no Departamento de Gestão e de Articulação Institucional da Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o da Letra "D" da tabela anexa à Portaria nº 16-CH/CM, de 30 novembro de 1998, a partir de 14 de maio de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 90, de 13 MAIO 13 - Seção 2)

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 1.467-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**DESIGNAR**

os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para exercerem função de natureza militar, na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um período de doze meses, a partir de 15 de maio de 2013:

Tenente-Coronel JOSÉ RAMALHO VAZ DE BRITTO NETO;

Tenente-Coronel AMARO SOARES DE OLIVEIRA NETO;

Major LUIS FELIPE AMERICANO ALMADA;

Major MÁRCIO COSSICH TRINDADE; e

Major LUIS HENRIQUE SANTOS FRANCO.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 88, de 9 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.468-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Alteração da Portaria nº 805-MD, de 26 de março de 2013.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**ALTERAR**

a duração da viagem, **de** "...treze dias...",

**para** "...quinze dias...", e a constituição da comitiva, excluindo o Ten Cel Art ADALBERTO DE SOUZA FERREIRA KUNZ, do COLOG, e o 2º Sgt Int ANDERSON JORGE ALLEVATO DOS SANTOS, da Cia Cmdo/Ba Ap Log Ex, e incluindo o S Ten MB JORGE CORRÊA SOARES, do 1º D Sup, e o 1º Sgt MB FABIO BARBOSA PEREIRA, do AGSP, de que trata a Portaria nº 805-MD, de 26 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 57, de 27 de março de 2013, Seção 2, página 8.

(Portaria publicada no DOU nº 88, de 9 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.473-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Alteração da Portaria nº 2.201-MD, de 16 AGO 12.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**ALTERAR**

**de** "...Frequentar o Curso Avançado de Cavalaria e Blindados, na Escola de Cavalaria da Força Armada Nacional Bolivariana; com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2012 e duração aproximada de nove meses..."

**para** "...Frequentar o Curso Avançado de Cavalaria e Blindados e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor da Escola de Especialização de Cavalaria e Blindados; com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2012 e duração aproximada de vinte e um meses...", as condições de execução da viagem do Cap Cav MAURO MACHADO FINAMOR à cidade de Caracas, na República Bolivariana da Venezuela, de que trata a Portaria nº 2.201-MD, de 16 AGO 12, publicada no Diário Oficial da União nº 160, de 17 AGO 12, Seção 2, Página 11.

(Portaria publicada no DOU nº 88, de 9 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.474-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Alteração da Portaria nº 2.198-MD, de 16 AGO 12.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve



## **ALTERAR**

**de** "...Frequentar o Curso Avançado de Artilharia de Campanha, na Escola de Artilharia da Força Armada Nacional Bolivariana; com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2012 e duração aproximada de nove meses..."

**para** "...Frequentar o Curso Avançado de Artilharia de Campanha e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor da Escola de Artilharia da Força Armada Nacional Bolivariana; com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2012 e duração aproximada de 21 (vinte e um) meses...", as condições de execução da viagem do Cap Art LEONARDO DE ANDRADE ALVES à cidade de Caracas, na República Bolivariana da Venezuela, de que trata a Portaria nº 2.198-MD, de 16 AGO 12, publicada no Diário Oficial da União nº 160, de 17 AGO 12, Seção 2, Página 11.

(Portaria publicada no DOU nº 88, de 9 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.475-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Alteração da Portaria nº 1.861-MD, de 12 de julho de 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## **ALTERAR**

**de** "...Frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto na Escola Superior de Guerra da Força Armada Nacional Bolivariana; com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2012 e duração aproximada de onze meses..."

**para** "...Frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto e, em prosseguimento, desempenhar a função de instrutor da Escola Superior de Guerra da Força Armada Nacional Bolivariana; com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2012 e duração aproximada de 23 (vinte e três) meses...", as condições de execução da viagem do Maj Cav LUCIO MARCOS ROSATI TRENTIN CORRAL à cidade de *Caracas*, na República Bolivariana da Venezuela, de que trata a Portaria nº 1.861-MD, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 135, de 13 de julho de 2012, Seção 2, Página 8.

(Portaria publicada no DOU nº 88, de 9 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.476-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Alteração da Portaria nº 3.308-MD, de 10 de dezembro de 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## **ALTERAR**

de "...duração aproximada de onze meses..."

para "...duração aproximada de dezoito meses...", o período da viagem do Maj QEM DANIEL MAIER DE CARVALHO à cidade de Buenos Aires, na República Argentina, de que trata a Portaria nº 3.308-MD, de 10 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 239, de 12 de dezembro de 2012, Seção 2, Página 6.

(Portaria publicada no DOU nº 88, de 9 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.477-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## **DESIGNAR**

o Maj Inf KURT EVERTON WERBERICH, do DGP, para cumprir a Missão PCENA Atv V13/465/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso de Segurança Europeia, na cidade de *Hamburgo*, na República Federal da Alemanha; com início previsto para a 2ª quinzena de junho de 2013 e duração de vinte e cinco dias, com ônus total para o Comando do Exército em relação à retribuição no exterior. O referido militar já se encontra no país da atividade cumprindo a Missão PCENA Atv V11/271/Gab Cmt Ex/2011, conforme a Portaria nº 1.916-MD, de 11 de julho 2011, publicada no DOU nº 133, de 13 de julho de 2011.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 1.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 88, de 9 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.478-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

## **DESIGNAR**

o Maj Inf CLAUDIO EDUARDO BOUÇAS, do EME, para viagem à cidade de *Nanjing*, na República Popular da China, a fim de cumprir a Missão PCENA Atv V13/055/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior; com início previsto para a segunda quinzena de agosto de 2013 e duração aproximada de doze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 88, de 9 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.479-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o Maj Art CARLOS GUSTAVO MONTEIRO GONÇALVES, da EsIMEx, para viagem à cidade de *Chicksands*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, a fim de cumprir a Missão PCENA Atv V13/381/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso Internacional de Análise de Imagens; com início previsto para a primeira quinzena de maio de 2013 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército/EME.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 88, de 9 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.480-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

**O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o 2º Sgt Inf LENINE DE SOUZA LIMA, da 2ª Cia G, para viagem a *El Paso*, Texas, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir a Missão PCENA Atv 115/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso de *Sergeant Major*, no *Fort Bliss*; com início previsto para a segunda quinzena de maio de 2013 e duração aproximada de treze meses, com ônus total para o Comando do Exército/EME.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 88, de 9 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.481-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**DESIGNAR**

o 2º Sgt Av Mnt BRUNO LEONARDO DIAS DE ALBUQUERQUE, do 2º B Av Ex, para viagem a *El Paso*, Texas, nos Estados Unidos da América, a fim de cumprir a Missão PCENA Atv V13/114/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso de *Sergeant Major*, no *Fort Bliss*; com início previsto para a segunda quinzena de maio de 2013 e duração aproximada de treze meses, com ônus total para o Comando do Exército/EME.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 88, de 9 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.482-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

**DESIGNAR**

o Cap BRENO EDMUNDO BRITO VICTORIANO, do Comando do Exército, para exercer função de natureza militar, na Força de Segurança Interina da ONU para *Abyei* (UNISFA), por um período de doze meses, a partir de 14 de maio de 2013.

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, alterado pelo Decreto nº 75.430, de 1975, pelo Decreto nº 81.249, de 1978, pelo Decreto nº 95.252, de 1987, pelo Decreto nº 3.643, de 2000, pelo Decreto nº 5.733, de 2006, pelo Decreto nº 5.992, de 2006, pelo Decreto nº 6.409, de 2008, pelo Decreto nº 6.436, de 2008, pelo Decreto nº 6.576, de 2008, pelo Decreto nº 6.587, de 2008, pelo Decreto nº 6.774, de 2009, pelo Decreto nº 6.775, de 2009, pelo Decreto nº 6.776, de 2009, pelo Decreto nº 6.777, de 2009 e pelo Decreto nº 6.836, de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 88, de 9 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.484-MD, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Alteração da Portaria nº 869-MD, de 4 de abril de 2013.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

### **ALTERAR**

**de** "...início previsto para o dia 10 de abril de 2013..."

**para** "...início previsto para o dia 10 de maio de 2013...", as condições de execução da missão do Maj Inf EMILIO VANDERLEI RIBEIRO e do Maj Cav RICKMANN SCHMIDT, ambos da ECEME, designados para visita ao Instituto de Estudos Superiores Militares - IESM, na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, de que trata a Portaria nº 869, de 4 de abril de 2013, publicada no DOU nº 66, de 8 de abril de 2013, Seção 2, página 6.

(Portaria publicada no DOU nº 88, de 9 MAIO 13 - Seção 2).

PORTARIA Nº 1.488-SG, DE 9 DE MAIO DE 2013.

Designação da composição do Grupo de Trabalho com a finalidade de levantar a legislação militar em vigor e formular a consolidação de normas que tratem da mesma matéria.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I do art. 52 do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 3º-A da Portaria nº 1.394-MD, de 3 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Grupo de Trabalho de que trata a Portaria nº 522-MD, de 27 de fevereiro de 2013, instituído com a finalidade de levantar a legislação militar em vigor e formular a consolidação de normas que tratem da mesma matéria ou assuntos a elas vinculados, com a indicação precisa dos diplomas legais expressa ou implicitamente revogados, os representantes, titulares e seus suplentes, dos órgãos a seguir indicados:

.....

VIII - Comando do Exército:

a) Cel Inf CARLOS ANTONIO WUNDERLICH, titular;

b) Cel Inf MARCOS DE SÁ AFFONSO DA COSTA, suplente;

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 89, de 10 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.490-MD, DE 8 DE MAIO DE 2013.

Aprova a seleção complementar para curso na Escola Superior de Guerra.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição federal e de acordo com o inciso III, do art. 17, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve

**APROVAR A SELEÇÃO COMPLEMENTAR**

procedida pelo Comandante da Escola Superior de Guerra, para matrícula dos candidatos abaixo relacionados no Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE) 2013, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, no período de 11 de março a 19 de julho de 2013.

CARGO/FUNÇÃO/POSTO	NOME	ÓRGÃO
.....	.....	.....
Tenente-Coronel Eng	LUCIANO JOSÉ FLORES	Comando do Exército
Tenente-Coronel Cav	NEIDIR WEBER	Comando do Exército
Tenente-Coronel Inf	GUSTAVO SUAREZ DA SILVA	Comando do Exército
Tenente-Coronel Art	IVO JOSÉ PEREIRA WERNECK JUNIOR	Comando do Exército
Major Inf	ALEXANDRE DE CASTRO GOYANNA	Comando do Exército
.....	.....	.....

(Portaria publicada no DOU nº 89, de 10 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.505-MD/SEORI, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, SUBSTITUTO**, em conformidade com a Portaria nº 487-MD, de 17 de março de 2011 e de acordo com o art. 8º da Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, de 3 de setembro de 2012, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

**DISPENSAR**

o S Ten Inf ADELPE HENRIQUE DE ARAÚJO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 9 de maio de 2013.

(Portaria publicada no DOU nº 90, de 13 MAIO 13 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.514-MD/EMCFA, DE 13 DE MAIO DE 2013.

Constituir Grupos de Trabalho com a finalidade de revisar a proposta de Publicação “Doutrina de Operações Conjuntas - MD32-M-01”.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013; o inciso I do art. 4º da Portaria Normativa nº 559/MO, de 3 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Constituir Grupos de Trabalho (GT), no âmbito do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas com a participação de representantes das Forças Armadas, com a finalidade de revisar a proposta de Publicação "Doutrina de Operações Conjuntas - MD32-M-01".

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes militares:

.....

c. Do Exército Brasileiro:

Cel PEDRO BARBOSA DE SOUZA FILHO (titular);  
Maj LUCIANO FAGUNDES RODRIGUES (titular); e  
Cel MARCOS ANTÔNIO FERREIRA PEREIRA (suplente).

.....

Art. 3º O Facilitador de GT poderá autorizar a participação nas reuniões de convidados, atendendo a prévia solicitação de membro do respectivo Grupo, desde que o fato não onere o Ministério da Defesa.

Art. 4º O GT deverá concluir o trabalho até o dia 30 de setembro de 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 91, de 14 MAIO 13 - Seção 2)

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 267, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Militar à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **PASSAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Superior Tribunal Militar (Brasília-DF), o Maj QCO JOÃO AELTON DA SILVA.

PORTARIA Nº 269, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cap QAO Adm G SÉRGIO LOBO DO NASCIMENTO.

PORTARIA Nº 278, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

Militar à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, do Superior Tribunal Militar (Brasília-DF), o 2º Ten QAO Adm-G CLAITON DA SILVA DIAS.

PORTARIA Nº 294, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Designação para evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.240-MD, de 26 de abril de 2013, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar do Seminário da *Global Offset and Countertrade Association 2013* (Atv PVANA Inopinada X13/674), na cidade de *Boca Raton*, nos Estados Unidos da América, no período de 17 a 24 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Com WILLIAM ASSUMPCÃO ARAUJO, do CComGEx;

Maj Com RONALDO BACH DA GRAÇA, do CComGEx; e

Maj Sv Int ANDRÉ LUÍS VIEIRA, do DCT.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede e sem dependentes, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 296, DE 3 DE MAIO DE 2013.

Redução de jornada de trabalho de servidora civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:



Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta semanais para quatro horas diárias e vinte semanais, a partir de 1º de maio de 2013, da servidora civil MARILU BURZI, matrícula SIAPE nº 1093103, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código 481004, classe “S”, padrão III-NI, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Comando da 2ª Região Militar.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando da 2ª Região Militar adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 297, DE 3 DE MAIO DE 2013.

Redução de jornada de trabalho de servidora civil.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta semanais para seis horas diárias e trinta semanais, a partir de 1º de maio de 2013, da servidora civil DENISE DOS SANTOS DE JESUS, matrícula SIAPE nº 0079221, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código NM-1001, classe “S”, padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Central do Exército.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Central do Exército adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 303, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

### **DESIGNAR**

o Cap Art GERALDO GOMES DE MATTOS NETO e o 2º Sgt Inf RODRIGO FERNANDES DA SILVA, ambos da Cia Prec Pqdt, para participar do Exercício *Lone Paratrooper/2013* (Atv PVANA X13/500), na cidade de *León*, no Reino da Espanha, no período de 25 de maio a 2 de junho de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede e sem dependentes, e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 305, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.240-MD, de 26 de abril de 2013, resolve

### **TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Cel QEM SÉRGIO SERVILHA DE OLIVEIRA, do EME, e do 2º Ten OTT LUIS OTÁVIO DOS SANTOS, do CECMA, para realizar visita técnica de inspeção à Empresa *Madera Ribs Professional Offshore Boats* (Atv PVANA Inopinada X13/668), na cidade de Roterdã, no Reino dos Países Baixos, no período de 18 a 26 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos, de que trata a Portaria do Comandante do Exército nº 246, de 15 de abril de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 17, de 26 de abril de 2013.

PORTARIA Nº 306, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.240-MD, de 26 de abril de 2013, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para realizar visita técnica de inspeção à Empresa *Madera Ribs Professional Offshore Boats*, na cidade de *Roterdã*, no Reino dos Países Baixos, no período de 8 a 14 de maio de 2013, e, em prosseguimento à Empresa *Marine Specialised Technology Limited*, na cidade de *Liverpool*, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 15 a 22 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos (Atv PVANA Inopinada X13/684):

Cel Inf DANIEL VIANNA PERES, do Cmdo CMA;

Cel QEM SÉRGIO SERVILHA DE OLIVEIRA, do EME; e

2º Ten EST LUIS OTÁVIO DOS SANTOS, do CECMA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 307, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.240-MD, de 26 de abril de 2013, resolve

## DESIGNAR

o S Ten MB ALEKSANDER GUIMARÃES DE SOUZA, do BMA, para acompanhar o transporte de material bélico em aeronave da Força Aérea Brasileira para o Contingente Brasileiro no Haiti (Atv PVANA Inopinada X13/677), na cidade de *Porto Príncipe*, na República do Haiti, no período de 15 a 17 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias e sem ônus no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 308, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.240-MD, de 26 de abril de 2013, resolve

## DESIGNAR

o Cel Cav GIOVANY CARRIÃO DE FREITAS, do Cmdo 3ª DE, para realizar visita ao Centro de Instrução de Combate do Exército Alemão (Atv PVANA Inopinada X13/683), na cidade de *Letzlingen*, na República Federal da Alemanha, no período de 20 a 27 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 309, DE 7 DE MAIO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

## DESIGNAR

o Gen Div LUIZ FELIPE LINHARES GOMES e o Cel Inf EDUARDO DE SOUZA PEREIRA, ambos do EME, para participar do 9º Simpósio “Amizade e Cooperação entre a China e a América Latina” (Atv PVANA Inopinada W13/177), na cidade de *Beijing*, na República Popular da China, no período de 13 de maio a 3 de junho de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 311, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.240-MD, de 26 de abril de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o Cel QMB CARLOS ERNESTO MIRANDA AVERSA e o Cel Inf MARCOS VENICIO MENDONÇA, ambos do COTER, para Viagem de Acompanhamento da Avaliação do Contingente Brasileiro no Líbano (Atv PVANA Inopinada X13/682), à cidade de *Beirute*, na República do Líbano, no período de 12 a 23 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus referente aos deslocamentos para o Gab Cmt Ex, e no tocante à diárias para o COTER.

PORTARIA Nº 312, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.240-MD, de 26 de abril de 2013, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar do Intercâmbio Doutrinário de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear - DQBRN (Atv PVANA Inopinada W13/173), nas cidades de *Madri* e *Valença*, no Reino da Espanha, no período de 18 a 25 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda HUMBERTO FRANCISCO MADEIRA MASCARENHAS, do EME;

Ten Cel Art WILSON KENNEDY VIEIRA MONTEIRO, do COTER;

Maj Art ALEXANDRE MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS, do EME;

Maj Cav CESAR VINICIUS DE LIMA MORGÃO, do EME;

Maj Inf ROGERIO GOMES MARQUES, da Cia Def QBN;

Maj Med SÉRGIO LUIS HAMMES, da D Sau;

Cap Art ANDERSON WALLACE DE PAIVA DOS SANTOS, da EsIE; e

Cap QMB KLEIDSON GOMES PANTALEÃO, do 1º Pel DQBN.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total referente aos deslocamentos para o Gab Cmt Ex, e no tocante à diárias para o COTER.

PORTARIA Nº 313, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Designação para evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.240-MD, de 26 de abril de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o Gen Bda JOSÉ EDUARDO PEREIRA, do Cmdo 11ª Bda Inf L, para participar da Conferência de Comandantes de Componentes Terrestres de Forças Combinadas (Atv PVANA Inopinada W13/103), na Escola de Guerra do Exército dos EUA, na cidade de *Carlisle Barracks, Pennsylvania*, nos Estados Unidos da América, no período de 19 a 28 de julho de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 314, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar do Exercício “*PANAMAX 2013*” (Atividade PVANA Inopinada X13/620), na cidade de *Doral*, nos Estados Unidos da América, no período de 19 a 26 de maio de 2013, incluindo os deslocamentos:

Cel Art EUZIMAR KNIPPÉL DO CARMO, do COTER;

Cel Inf GILBERTO BARBOSA MOREIRA, da Cmdo 2ª DE; e

Cel Inf JOSÉ PLACÍDIO MATIAS DOS SANTOS, do COTER.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 315, DE 10 DE MAIO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.240/MD, de 26 de abril de 2013, resolve

## **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para inspecionar a Célula Logística de Apoio ao Contingente de Força de Paz no Haiti (CLACH); acompanhar a desmobilização do BRABAT 2 e participar da ativação do 18º CONTBRAS/Haiti (Atv PVANA Inopinada W13/174), na cidade de *Porto Príncipe*, na República do Haiti, no período de 3 a 9 de junho de 2013, incluindo os deslocamentos:

Gen Ex MARCO ANTÔNIO DE FARIAS, do COLOG;

Gen Div JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, da D Abst;

Gen Bda EDUARDO ANTONIO FERNANDES, do Cmdo Ba Ap Log Ex; e

Cel Inf GERALDO ARAUJO DO NASCIMENTO FILHO, do COLOG.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias e total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 323, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.240-MD, de 26 de abril de 2013, resolve

## **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para realizar visita técnica ao Comando Norte dos Estados Unidos da América e ao Exército Norte dos Estados Unidos da América (Atv PVANA Inopinada W13/125), nas cidades de *Colorado Springs e San Antonio*, nos Estados Unidos da América, no período de 27 de maio a 2 de junho de 2013, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda FERNANDO RODRIGUES GOULART, do COTER;

Gen Bda JOSÉ FERNANDO IASBECH, do EME;

Cel Com FRANCISCO EDUARDO MEDVED, do COTER; e

Cel Art ORLANDO ROQUE DE SIMONE, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

## **DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 87-DGP, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

## CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a contar desta data, à 1º Ten Med (010148945-8) CAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS GONÇALVES MINERVINO, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 88-DGP, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

## CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap Int (013088114-7) MAGDIEL NUNES GRAÇA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 89-DGP, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

## DEMITIR

*ex officio* do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 7 de março de 2013, o Cap QEM (010094285-3) JOSÉ HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 90-DGP, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

## DEMITIR

*ex officio* do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 2 de dezembro de 2012, o 1º Ten QEM (010004915-4) RAFAEL SILVA LEITE, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 91-DGP, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

**DEMITIR**

*ex officio* do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 7 de fevereiro de 2013, o 1º Ten QEM (011950945-3) LUCAS GONÇALVES MACHADO, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 92-DGP, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

**CONCEDER DEMISSÃO**

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap QEM (011542254-5) JOSÉ MAURÍLIO DIOGO ARTEIRO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 93-DGP, DE 6 DE MAIO DE 2013.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 65-DGP, de 26 de abril de 2012, resolve

**CONCEDER DEMISSÃO**

do serviço ativo do Exército, a pedido sem indenização à União Federal, a contar de 23 de março de 2012, ao 1º Ten QEM (010093955-2) GUILHERME JORGE DE SOUZA CORRÊA, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 035-DECEEx, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve



## CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Sottotenente Carabinieri* (1347150) GIOVANNI RIACA, por haver concluído em 1º lugar, em 31 de agosto de 2012, com grau final 28,172 (dois oito vírgula um sete dois), numa turma de 195 (cento e noventa e cinco) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, realizado na *Accademia Militare di Módena* - Itália.

PORTARIA Nº 036-DECEEx, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Estado-Maior.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

## CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Mayor Infantería* (3.393.964-6) EDGARDO ALEXIS VILLARREAL OLIVERA, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2012, com grau final 8,649 (oito vírgula seis quatro nove), numa turma de 20 (vinte) alunos, o *Curso de Estado Mayor*, realizado no Instituto Militar de Estudos Superiores (IMES) - Uruguai.

PORTARIA Nº 037-DECEEx, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

## CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Teniente 1º Artillería* (4.074.983-8) DIEGO MARTÍN JORDAN GIOVANELLI, por haver concluído em 1º lugar, em 29 de novembro de 2012, com grau final 9,341 (nove vírgula três quatro um), numa turma de 40 (quarenta) alunos, o *Curso de Capacitación y Perfeccionamento para Oficiales*, realizado no Instituto Militar das Armas e Especialidades (IMAE) - Uruguai.

PORTARIA Nº 038-DECEEx, DE 2 DE MAIO DE 2013.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

## CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Alférez Caballería* (4.566.548-3) NICOLÁS MARTÍN TORELLO PELUFFO, por haver concluído em 1º lugar, em 17 de dezembro de 2012, com grau final 8,068 (oito vírgula zero seis oito), numa turma de 30 (trinta) alunos, o *Curso de Formación de Oficiales*, realizado na Escola Militar - Uruguai.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 165-SGEx, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### RETIFICAR

#### a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt Art (041994494-7) FABRÍCIO ANTONIETO LEME, de 16 de abril de 2001, constante da Portaria nº 090-SGEx, de 28 de setembro de 2001, publicada no BE nº 41, de 11 de outubro de 2001, para 30 de janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 166-SGEx, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### RETIFICAR

#### a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt Eng (042020174-1) LISSANDRO ANONY FORTES, de 2 de fevereiro de 2000, constante da Portaria nº 060-SGEx, de 29 de julho de 2002, publicada no BE nº 31, de 2 de agosto de 2002, para 5 de maio de 2002.

PORTARIA Nº 167-SGEx, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## RETIFICAR

### a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt Art (042042464-0) MÁRCIO ALMEIDA DA ROCHA, de 28 de janeiro de 2004, constante da Portaria nº 044-SGEx, de 10 de maio de 2004, publicada no BE nº 20, de 14 de maio de 2004, para 29 de janeiro de 2004.

PORTARIA Nº 168-SGEx, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## RETIFICAR

### a data de término do 1º decênio

do 1º Sgt Inf (041992734-8) PAULO ROBERTO CEZARIO BARROS DA SILVA, de 28 de dezembro de 2001, constante da Portaria nº 027-SGEx, de 30 de abril de 2002, publicada no BE nº 19, de 10 de maio de 2002, para 30 de janeiro de 2002.

PORTARIA Nº 169-SGEx, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

## CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	019315933-2	AMÉRICO DINIS REBELO DA CUNHA PEREIRA	Cmdo 1ª Bda AAAe
Maj QCO	020443104-3	EMERSON ALVES DA SILVA	Cmdo Cmdo Av Ex
Maj Cav	018774613-6	GEORGELEM SIQUEIRA MOREIRA	10º RC Mec
Maj Eng	062319644-1	JOÃO CRISPIM DE MELO NETO	EASA
Maj Int	019522913-3	MOACYR COELHO DA CUNHA JUNIOR	11º D Sup
Cap Inf	101092774-5	FRANCISCO ALFREDO PESSOA MOTA JÚNIOR	40º BI
Cap Eng	013029704-7	RODRIGO MACIEL LESSA	5º BE Cmb Bld
S Ten MB	019503013-5	ANDRÉ LUIZ RANGEL PEREIRA	Pq R Mnt/1
S Ten Art	041974844-7	FRANCISCO RENNER AZEVEDO PARENTE	8º B Log
S Ten Art	118269763-9	MARIVALDO TAVARES ANANIAS	4º GAC
S Ten Topo	018786973-0	NILCIVAN ALVES VIEIRA	3ª DL

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	043491034-5	ADRIANO CARLOS DA SILVA	32º BI Mtz
2º Sgt Art	043515374-7	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SOUZA	5ª Bia AAe L
2º Sgt MB	013183484-8	ANGELO DE ABREU PIRES	DC Armt
2º Sgt Art	043507194-9	ARI RAMOS DE ARAUJO	4º GAAe
2º Sgt Inf	043519164-8	CARLOS EDUARDO PETRI	B Adm Bda Op Esp
2º Sgt Inf	043519304-0	CRISTIANO BARBOSA BOLPATO	32º BI Mtz
2º Sgt Com	043540164-1	EVERTON GARCIA DOS SANTOS	2º B Av Ex
2º Sgt MB	013196394-4	FÁBIO LUIZ GARCIA	12º BI
2º Sgt Sau	013186464-7	FERNANDO RAMOS DA SILVA LEÃO	1º Esqd C L

PORTARIA Nº 170-SGEx, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten MB	019505163-6	VALDECI DANTAS DA SILVA	20º B Log Pqdt
S Ten Com	030634914-3	VALDIR BOLFE	1º B Com
1º Sgt Com	042019004-3	CARLOS ALBERTO AZAMBUJA AQUINO	62º BI
1º Sgt Mnt Com	011357144-2	CLAUDIMIR ANIBALE CADÓ	10º B Log
1º Sgt MB	011131314-4	JEAN CARLOS RIBEIRO GOUVEIA	BMA
1º Sgt MB	011286034-1	JOÃO MARCELO DA CUNHA LIMA	DC Armt
1º Sgt Int	011287044-9	LEONARDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	B Adm Bda Op Esp
1º Sgt Inf	043442414-9	NILTON CESAR BATISTA DA SILVA	1º BIS
1º Sgt Inf	043442644-1	VALÉRIO VASCONCELOS MACHADO	Cia Cmdo CMS
2º Sgt Eng	033153914-8	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SIQUEIRA	6º BE Cmb
2º Sgt Inf	011261034-0	DANIEL BARBOSA CARVALHO	38º BI
2º Sgt Int	011463874-5	GUILHERME MORAIS GARSKE	3º BE Cmb
2º Sgt Inf	043461544-9	JUDIVAN INÁCIO	4º BIL
2º Sgt Cav	043463524-9	PAULO SERGIO FRANCISCO	EsSA
2º Sgt Com	043463624-7	ROBSON VIEIRA DA SILVA COSTA	63º BI
2º Sgt Inf	043466024-7	RODRIGO DE PAIVA FRADE	50º BIS
Cb	053572704-4	NEEMIAS ALVES DE CAMPOS	63º BI

PORTARIA Nº 171-SGEx, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
S Ten Eng	118043373-0	ALDO ROSA DE LIMA	11º BEC
S Ten Com	099903463-0	EDUARDO CESAR BOMBACINI	41º CT
S Ten Com	036934583-0	HILTOMAR COSTA ZILLMANN	3º BE Cmb
S Ten Inf	076191523-0	ISAQUIEL ROSENDO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Cav	031784464-5	CLAUDIO MOACIR NUNES DA SILVA	6º RCB
1º Sgt Mnt Com	019602653-8	CLAUDIO ROBERTO RABELLO FERREIRA	Cia Cmdo CMS
1º Sgt Inf	062327234-1	MOISES DOS SANTOS	14º BI Mtz
1º Sgt Inf	019583813-1	PAULO CANDIDO DOS REMEDIOS FILHO	B Adm Ap/CMP
2º Sgt Cornt/clarim	031805124-0	ALEXANDRE MOREIRA LICHT	3º GAC AP
2º Sgt Mus	101046924-3	ANDRÉ JOSÉ DA SILVA	14º BI Mtz
3º Sgt QE	031758634-5	CLAUDIOMIRO BORTOLUZZO	8º RC Mec
3º Sgt QE	031821624-9	CLAUDIOMIRO SOARES RODRIGUES	8º RC Mec
3º Sgt Mus	092593474-7	JOELCIO SILVA VALADARES	63º BI
3º Sgt QE	019302843-8	MARCOS RIBEIRO DE SOUZA	AMAN
3º Sgt QE	020396004-2	MOISÉS FRANCISCO PINHEIRO	28º BIL
3º Sgt QE	127586273-6	RENÊ OLIVEIRA FARIAS	4ª DL
3º Sgt QE	059025803-4	ROMILDO EDSON FERREIRA	5º BE Cmb Bld

PORTARIA Nº 172-SGEx, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten Eng	010111225-8	HEBERT CAMARA SILVA RODRIGUES DE SOUZA	8º BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten Eng	010037695-3	WILLIAM LIMA DE LUCENA JABER	23ª Cia E Cmb
S Ten Art	049875303-7	ALVARO FERREIRA PINTO NETO	4º B Av Ex
S Ten Inf	019499283-0	ANDRE CABRAL BOTELHO	DECEX
S Ten Inf	041971524-8	ERODICE VAGNER DA COSTA	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Mus	101027054-2	JOSÉ ALCI LEMOS	12º BI
1º Sgt Art	042043464-9	VALTER JEAN MAGALHÃES PINTO	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Com	040017835-6	ARÍSTON CRISTIANO FERNANDES	Cmdo 16ª Bda Inf SI
2º Sgt Eng	043522034-8	CLEITON ANDERSON SOARES QUINTANA	DC Armt
2º Sgt Sau	010025445-7	COSME JOSE BARBOSA TORRES	1º GAC SI
2º Sgt Com	040003975-6	DENI CHARLES ABREU SEVERO	6º B Com
2º Sgt Mnt Com	010022905-3	JOSÉ FABRÍCIO SANTANA CARDOSO	ECT
2º Sgt Com	043460794-1	MARCOS AURÉLIO SILVA DOS SANTOS	10º GAC SI
2º Sgt Com	053534934-4	VALDOMIRO CARDOSO MENEZES	H Gu Porto Velho
3º Sgt Mus	030056565-2	ANDERSON DE LIMA GALARÇA	10º B Log

PORTARIA Nº 173-SGEx, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Dent	049898703-1	BENEDITO OSVALDO DE MELO CAMPOS	H Gu Porto Velho
Cap QMB	011398544-4	JAIME GEMINIANO DE SOUSA NETO	Pq R Mnt/8
Cap Inf	013179304-4	TÚLIO PIRES BARBOZA	44º BI Mtz
1º Ten OTT	120120835-0	TECYANE CELLE DUTRA DE SOUZA	Cmdo 2º Gpt E
S Ten Inf	056491163-4	JOÃO ALTAIR MOCELIN	61º BIS
2º Sgt Topo	013007904-9	GILSON GOMES DIONISIO	4ª DL
3º Sgt SIT	120113445-7	ARLEN DE SOUZA REBELO	1º BIS
3º Sgt STT	093974484-3	JOZIANE CANAVARROS DE MORAES	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 174-SGEx, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

## CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	076102263-1	ADONIS AURÉLIO MONTEIRO DA SILVA	Cmdo 2º Gpt E
S Ten Com	099903323-6	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	8ª ICFEx
1º Sgt Eng	042020034-7	INALDO DE MEDEIROS SANTOS	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
2º Sgt Com	043477834-6	WANDERLON VITORIANO BATISTA	C Fron Rondônia/6º BIS

PORTARIA Nº 175-SGEx, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062387174-6	ADERIVALDO PEDRO DA SILVA	7 MAR 12	CMR
Cap QCO	062390204-6	AGNALDO SOUZA PEREIRA	13 MAR 13	CMM
Cap Inf	010012645-7	DANIEL PARRILHA GOES	20 FEV 12	CMSE
Cap Inf	010010685-5	EDUARDO MATIAS DA COSTA	20 FEV 12	C Fron Amapá/34º BIS
Cap Inf	013172604-4	ERNESTO LUIZ DALLA LANA BOHRER JUNIOR	1º FEV 12	1º B Av Ex
Cap QMB	010008975-4	GUILHERME AUGUSTO DE ANDRADE MIRANDA	20 FEV 12	10º D Sup
Cap QEM	011540604-3	GUSTAVO SIGNORELLI RUIZ SANTAMARIA	23 ABR 11	DF
Cap QCO	062390574-2	JULIANA MACHADO SOARES CIECELSKI	13 MAR 13	H Mil A Campo Grande
Cap Eng	010011635-9	LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA	20 FEV 12	1ª Cia E Cmb Pqdt
Cap QEM	118265163-6	MARCEL AUGUSTUS BARBOSA CARVALHO	18 JAN 08	CDS
Cap Med	010014645-5	MARIANA MARTINS NOGUEIRA	13 MAR 13	AMAN
Cap QCO	062386834-6	PEDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS JÚNIOR	7 MAR 12	CMR
Cap QEM	010013295-0	VINÍCIUS MAIA SENNA DELGADO	20 FEV 12	CDS
1º Ten Inf	093798314-6	ADRIANO BENETTI DAMASCENO CATANHEIDE	18 FEV 13	Cia Prec Pqdt
1º Ten Art	010037455-2	ALEX FERREIRA TEIXEIRA	18 FEV 13	CPOR/RJ
1º Ten Com	010050135-2	ATUALPA MATIAS DAMASCENO JUNIOR	2 FEV 11	2º B Log L
1º Ten Inf	073730104-4	BRUNO DE MORAES SILVA	18 FEV 13	AMAN
1º Ten Art	010038405-6	BRUNO PAULO BERNARDES ROSA	18 FEV 13	EsACosAAe
1º Ten Inf	010036825-7	DANILO AUGUSTO DE CASTRO BASTOS	18 FEV 13	Cia Prec Pqdt

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
1º Ten QMB	010037575-7	EDUARDO SARAGIOTTO COLPINI	18 FEV 13	22º D Sup
1º Ten Inf	102891404-0	FELIPE COSTA NETTO	18 FEV 13	Cia Prec Pqdt
1º Ten Inf	010035365-5	FRANCISCO AIRTON FERREIRA FILHO	18 FEV 13	AMAN
1º Ten Inf	010037625-0	JEFFERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	18 FEV 13	12º BI
1º Ten QMB	093765754-2	JOSÉ AUGUSTO DA CRUZ MARIANO	18 FEV 13	16ª Ba Log
1º Ten Inf	010029335-6	JOSÉ PAULO BACCHINI MUNIZ	18 FEV 13	AMAN
1º Ten Cav	010051245-8	MARCOS GAZIOLI ZAINÉ	18 FEV 13	5º Esqd C Mec
1º Ten Dent	043487394-9	MÔNICA LIMA DE GUSMÃO	5 MAR 12	OCEX
1º Ten Com	010036805-9	PAULO DE AQUINO LOPES FILHO	18 FEV 13	7ª Cia Com
1º Ten QMB	010031005-1	RICARDO ROSA MOREIRA SILVEIRA	18 FEV 13	Pq R Mnt/12
1º Ten Int	010030055-7	RODRIGO CARNEIRO SEVERINI DA SILVA	18 FEV 13	22º B Log L
1º Ten Inf	010029935-3	THIAGO DE PAULA SOTTE	18 FEV 13	AMAN
1º Ten Art	010050755-7	THIAGO LOPES BARRETO VELASCO	18 FEV 13	CPOR/RJ
1º Ten Eng	010050645-0	VITOR MUNIZ TOMAZONI	18 FEV 13	6º BEC
1º Sgt MB	020364344-0	EDUARDO MOREIRA BORGES JUNIOR	22 FEV 2000	EsSLog
1º Sgt Cav	043415924-0	FABIO HYGINO	26 JAN 03	11º RC Mec
1º Sgt Topo	019680243-3	GIAN SIQUEIRA DE MACEDO	29 JAN 03	4ª DL
2º Sgt Inf	043475624-3	ALEXANDRE MONTEIRO DE BARROS ALMEIDA	26 DEZ 06	12º BI
2º Sgt Art	040001435-3	ALEXANDRE VERARDO KLUGE	30 JAN 13	EsACosAAe
2º Sgt Inf	043542414-8	AMARANTE REIS JUNIOR	30 JAN 13	7º D Sup
2º Sgt Com	043540514-7	ANDRÉ DE PAULA DE FREITAS	23 JAN 08	Cia Cmdo CML
2º Sgt Inf	040014315-2	ANDRÉ SOUSA RIBEIRO	6 MAIO 13	18º BI Mtz
2º Sgt Art	040010885-8	ANTÔNIO MARCOS DE FREITAS	29 MAR 13	4º GAAe
2º Sgt Sau	010024885-5	CARLA MARCELY AGUIAR DE QUEIROZ DE RESENDE	30 JAN 13	H Gu Marabá
2º Sgt Inf	043519164-8	CARLOS EDUARDO PETRI	29 SET 09	B Adm Bda Op Esp
2º Sgt Inf	040000395-0	CLÉBER ANTÃO HOFFMANN	29 JAN 13	8º Pel PE
2º Sgt Inf	040000085-7	DANIEL OREQUES GOMES	26 FEV 13	8º Pel PE
2º Sgt Com	040003975-6	DENI CHARLES ABREU SEVERO	30 JAN 13	6º B Com
2º Sgt Mnt Com	013197544-3	DOUGLAS RODRIGUES FIGUEIREDO	1º FEV 12	4º CTA
2º Sgt Eng	043534364-5	EDERSON EDUARDO DA SILVA FAGUNDES	7 MAIO 12	3º BE Cmb
2º Sgt Inf	040013265-0	FABIANO ANTÔNIO DE SOUZA	29 MAR 13	CAAdEx
2º Sgt Eng	043542234-0	FABRÍCIO MOREIRA MANCKEL	30 JAN 13	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Cav	040005325-2	FAGNER SOUZA ILHA	30 JAN 13	8º Esqd C Mec
2º Sgt MB	010021695-1	FLÁVIO MADRUGA VALES	30 JAN 13	CI Bld
2º Sgt Inf	043535474-1	FRANCISCO GOMES RIBEIRO	28 JUL 10	25º BC
2º Sgt Eng	043542264-7	GESNER SOARES BARBOSA	30 JAN 13	16º B Log
2º Sgt Inf	102890034-6	GLEYSON MÁRCIO PEREIRA DA SILVA	26 JAN 11	25º BC
2º Sgt Inf	040001245-6	JARDEL COELHO DE SOUSA	30 JAN 13	25º BC
2º Sgt Av Ap	021699834-4	JOÃO PAULO FIGUEIREDO SANTOS	30 JAN 13	CIAvEx
2º Sgt Art	040001975-8	JONAS MENDONÇA FERREIRA DA SILVA	30 JAN 13	AMAN
2º Sgt Mus	113822354-8	JOSILENO DE SOUZA MACIEL	8 MAR 04	14º BI Mtz



Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Cav	040005225-4	LAÉRCIO LANES DE LANES	30 JAN 13	6º RCB
2º Sgt Inf	043543034-3	LENNON DE CASTRO ARAÚJO	30 JAN 13	12º BI
2º Sgt Cav	040004325-3	LEONARDO MENDES CABRAL	30 JAN 13	3º RC Mec
2º Sgt Sau	013198464-3	LUIZ CARLOS BEZERRA SILVA	1º FEV 12	7º D Sup
2º Sgt Eng	043541884-3	LUIZ FELIPE CAETANO FERREIRA	30 JAN 13	2º BE Cmb
2º Sgt Com	043509494-1	MARCUS VINÍCIUS SOARES LEITE	3 FEV 10	C Fron Rio Negro/5º BIS
2º Sgt Cav	040004785-8	MAURÍCIO FREITAS DE OLIVEIRA	30 JAN 13	MHEx/Forte Copacabana
2º Sgt Mnt Com	013009484-0	NILMAR MENDES MOTA MARTINS	30 JAN 08	4º GAA Ae
2º Sgt Int	010019755-7	PAULO SIMIONI MACHADO	30 JAN 13	3º GAA Ae
2º Sgt Com	040003925-1	RENATO AUGUSTO BARROS MENDES	30 JAN 13	7ª Cia Com
2º Sgt Sau	010198205-6	RODOLFO MOREIRA DE SOUZA	26 JAN 12	61º BIS
2º Sgt Eng	040000265-5	RODRIGO DE OLIVEIRA REIS	30 JAN 13	2º BE Cmb
2º Sgt Eng	043533994-0	VALTER FERNANDO BITENCOURT WOMMER	30 ABR 12	3º BE Cmb
2º Sgt Cav	040004915-1	WELLINGTON DE PAULA FERNANDES	30 JAN 13	5º Esqd C Mec
3º Sgt MB	010074135-4	DARIO DOS SANTOS OLIVEIRA	28 JUL 12	8º BEC
3º Sgt Art	040011165-4	DOUGLAS FIALHO MARAGNO	27 JAN 13	8º GAC Pqdt
3º Sgt Inf	040044035-0	ELISON LUIZ DE ÁVILA	8 MAR 13	61º BIS
3º Sgt MB	011472845-4	FERNANDO GOMES PEREIRA	3 MAR 12	22º D Sup
3º Sgt Mnt Com	010069795-2	FERNANDO ROCHA GOMES	11 JAN 13	1º D Sup
3º Sgt Inf	040044715-7	JARDEL DOS REIS SODRÉ	10 MAR 13	25º BI Pqdt
3º Sgt Int	011591675-1	LEONARDO HENRIQUE TEIXEIRA ESPÓSITO	8 JAN 13	EsAO
3º Sgt Mnt Com	010103245-6	MARCIO RICARDO RIBEIRO CORREA	8 MAR 13	23º B Log SI
3º Sgt Mnt Com	010103275-3	MARCOS DO CARMO OLIVESKI	8 MAR 13	17ª Ba Log
3º Sgt Int	010073515-8	OSMAR GERALDO DE SOUZA JUNIOR	6 OUT 10	14ª Cia PE
3º Sgt QE	014922953-6	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	25 MAIO 1994	EsSEx
3º Sgt QE	011114434-1	PEDRO RODRIGUES	30 JAN 02	EsSEx
3º Sgt Com	040150115-0	RAFAEL MASARU NOGUEIRA BABA	21 MAR 13	23ª Cia Com SI
3º Sgt Mus	073613614-4	ROBERTO SOARES DE BRITO	29 JUL 03	12º BI
3º Sgt Inf	040027725-7	WILSON TEIXEIRA DE MENDONÇA	29 JAN 11	1º BIS
Cb	053572704-4	NEEMIAS ALVES DE CAMPOS	2 ABR 08	63º BI

PORTARIA Nº 176-SGEx, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

<b>Posto/Grad Arma/Q/Sv</b>	<b>Identidade</b>	<b>Nome</b>	<b>Término do decênio</b>	<b>OM</b>
Maj Cav	011102524-3	ALEXANDRE ALMEIDA MÖLLER	9 FEV 12	CPOR/PA
Maj Cav	011156024-9	ANDRÉ AUGUSTO DE MENEZES FERREIRA	7 FEV 13	Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
Maj Com	011157044-6	ANDRÉ KRON MARQUES ZAPANI	7 FEV 13	Cmdo 5ª RM/5ª DE
Maj Eng	101028224-0	ANTONIOLO DE FREITAS PINTO	9 FEV 12	CMSM
Maj Eng	020318474-2	CHRISTIAN LOBATO LIMA	7 FEV 13	1º B Av Ex
Maj Int	011154394-8	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	7 FEV 13	Cmdo Ba Ap Log Ex
Maj QCO	062333674-0	ELYNE CARLA SILVA DE MEDEIROS	14 ABR 13	Cmdo 3ª RM
Maj Com	011157184-0	FÁBIO ARAÚJO DOS SANTOS	7 FEV 13	4º BE Cmb
Maj Inf	011156294-8	FLÁVIO BATISTA DOS SANTOS JÚNIOR	7 FEV 13	1º B Av Ex
Maj QCO	062332874-7	JULIANA RIBEIRO MAIA	14 ABR 13	D Sau
Maj Inf	112655994-5	KLÉCIO AURÉLIO RABÊLO	9 FEV 12	71º BI Mtz
Maj Art	011157554-4	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	7 FEV 13	CMF
Maj Int	011155034-9	VALMIR ADÃO RODRIGUES ROBERTI	7 FEV 13	Cmdo 2ª RM
1º Ten QCO	019603463-1	JORGE LUIZ VARES RAPOSO	23 FEV 08	CPOR/BH
S Ten Sau	014795923-3	CARLSON CLAUDIO FERREIRA PINHO	24 JAN 04	HCE
S Ten Art	049874203-0	JORGE NEI ALMEIDA DOS SANTOS	26 JAN 08	31º GAC (Es)
S Ten Inf	056446353-7	RONILDO LEAL DA LUZ	2 FEV 09	CPOR/PA
1º Sgt Art	031888044-0	ADILSON DA SILVA NOGUEIRA	23 FEV 13	3º GAC AP
1º Sgt Inf	019601503-6	ADILSON MAGALHÃES NASCIMENTO JUNIOR	29 JAN 11	28º BIL
1º Sgt Inf	052170914-7	ALESSANDRO FERNANDES DOS ANJOS	23 FEV 13	25º BI Pqdt
1º Sgt Com	041991354-6	ALMIR VITOR DA SILVA	28 JAN 12	6º GAC
1º Sgt Eng	041996214-7	ANDRE LUIS REIS	26 JUL 10	Pq R Mnt/1
1º Sgt Art	052168984-4	ANTÔNIO MARCOS KLUCK	23 FEV 13	EsSA
1º Sgt MB	031759674-0	CESAR IVAN DA ROCHA VIANA	8 FEV 11	EASA
1º Sgt Com	031842464-5	DJAIR DE SOUZA FERREIRA	26 JAN 13	H Gu Florianópolis
1º Sgt Eng	042020994-2	EDVALDO SILVA DOS SANTOS	26 JAN 13	CMR
1º Sgt Inf	041994464-0	EUFRÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR	29 JAN 11	19º BC
1º Sgt Inf	042041344-5	EVALDO SIQUEIRA DOS SANTOS	23 FEV 13	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Eng	041991824-8	EVERALDO FERREIRA DA SILVA	28 JAN 12	2º BEC
1º Sgt MB	019679993-6	EVERALDO TURTELTAUB DOS SANTOS	26 JAN 13	EsSLog
1º Sgt Com	031781184-2	FRANCISCO DE FÁTIMA FÉLIX	28 JAN 12	6º B Com
1º Sgt Eng	031888084-6	GEORGE HUMBERTO DOS SANTOS AZAMBUJA	23 FEV 13	EASA
1º Sgt Inf	041996534-8	GIULIANO RAPHAELY GOMES SOARES	28 JAN 12	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Inf	041995414-4	KLEBER FERREIRA TIMÓTEO	11 JUN 10	CIAvEx
1º Sgt MB	019681053-5	MARCELO MAIA DE PAULO	26 JAN 13	18º B Log
1º Sgt Eng	031778454-4	PAULO CESAR ETCHICHURY COSTEIRA	29 JAN 11	3º BE Cmb
1º Sgt Inf	031898274-1	WAGNER SANTOS CURTZ	23 FEV 13	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Com	042023234-0	WENDEL FLAVIO DA SILVA	28 JAN 12	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Mnt Com	011116534-6	ANDRE LUIZ RODRIGUES GOMES DOS SANTOS	28 JAN 13	1º D Sup
2º Sgt Art	011257324-1	ANGELO ANTONIO DE AZEVEDO BASTOS	23 FEV 13	6º GAC
2º Sgt Inf	011261034-0	DANIEL BARBOSA CARVALHO	23 FEV 13	38º BI
2º Sgt Eng	092627154-5	HELCIAS RIBEIRO NEVES	23 FEV 13	1º BEC
2º Sgt Inf	042048964-3	JOSÉ MARIA NEVES	23 FEV 13	11º BI Mth
2º Sgt MB	082761304-3	MANOEL DE SENA JUNIOR	23 FEV 13	12º RC Mec
2º Sgt Int	011200534-3	NORGAN MARQUES DA SÍLVA JUNIOR	23 FEV 13	19º BI Mtz
2º Sgt Mus	030923594-3	VLADIMIR MACHADO DA SILVEIRA	2 AGO 08	2º BIS
2º Sgt Mus	092643984-5	WALTER QUEIROZ DE CAMPOS	20 OUT 12	20º BIB
3º Sgt Mus	021600524-9	ARISTOTELES DE ASSIS AUSTRICLIANO DOS SANTOS	23 FEV 13	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt QE	118271503-5	CLEIMAR ALMEIDA BUENO	10 FEV 08	BPEB
3º Sgt Mus	020435894-9	DENIVAL CASTRO DOS SANTOS	27 ABR 13	10º B Log
3º Sgt QE	118108503-4	ERMES CAETANO DE ARAUJO	28 JAN 06	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	099990433-7	IVO GONÇALVES	12 FEV 08	30º CSM
3º Sgt Mus	092593474-7	JOELCIO SILVA VALADARES	29 JAN 11	63º BI
3º Sgt QE	118206233-9	MARCOS DEMÉTRIO VIEIRA DA SILVA	27 JAN 07	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	019302843-8	MARCOS RIBEIRO DE SOUZA	27 JAN 07	AMAN
3º Sgt QE	127538383-2	MARIO JORGE VASCONCELOS SENA	30 JUN 07	4º CTA
3º Sgt QE	112665114-8	MIGUEL VIEIRA MATOS	30 JAN 10	SGEx
3º Sgt QE	020396004-2	MOISÉS FRANCISCO PINHEIRO	2 FEV 08	28º BIL
3º Sgt QE	020448054-5	ROGERIO VENTURA SANTIAGO	28 JAN 12	2ª Cia Com L
3º Sgt QE	059025803-4	ROMILDO EDSON FERREIRA	28 JAN 06	5º BEC Bld
Cb	085864023-8	ALEXANDRE SOUZA CAPUTI	30 JAN 10	2º BIS
Cb	052129364-7	MARCELO GIL KMITA	29 JAN 11	5º BEC Bld
Cb	092561214-5	NELSON CARLOS GARCIA ARANCIBIA	7 FEV 09	17º B Fron

PORTARIA Nº 177-SGEx, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	018651703-3	ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO	19 FEV 13	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Inf	101948662-8	ANTONIO ANIBAL ROCHA PONTES	15 MAR 13	Cmdo 10ª RM
Cel Cav	046276702-1	CELSO OSÓRIO SOUTO CORDEIRO	15 MAR 13	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cel Art	014561903-7	LUIZ EDUARDO GARCIA DE MESQUITA	31 MAR 13	Gab Cmt Ex
Cel Inf	023134513-3	MÁRCIO ANTÔNIO DO PRADO	25 FEV 12	Cmdo 17ª Bda Inf SI
Cel Inf	011104792-4	MORAES JOSÉ CARVALHO LOPES JUNIOR	13 FEV 11	ESG
Cel Eng	110777593-2	THADEU LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO	12 FEV 13	Cmdo 1º Gpt E
Ten Cel Int	023241953-1	MARCUS JOSÉ MUNIZ GONÇALVES	12 FEV 13	SEF
Ten Cel Eng	023240633-0	VITOR DE SOUZA CAVALCANTE	12 FEV 13	Cmdo 5ª RM/5ª DE
Cap QAO	043803423-3	JOSÉ CLÁÉDES SILVEIRA GARCIA	30 ABR 13	4º RCC
1º Ten QAO	054007773-2	ADIR LORENCETTI	25 JAN 13	Cmdo 3ª RM
1º Ten QAO	036579573-1	ALCIONE LOPES DE MENEZES	25 JAN 13	15ª CSM
1º Ten QAO	014540293-9	EMMANOEL ARANTES PEREIRA	4 MAR 13	AGR
1º Ten QAO	014663943-0	GIVALDO FERREIRA DA SILVA	13 FEV 13	4ª DL
1º Ten QAO	031909653-3	JAIME LUIS KRONBAUER	14 FEV 12	CPOR/PA
1º Ten QAO	074162983-6	JOSÉ HUMBERTO DA CUNHA OLIVEIRA	25 JAN 13	25ª CSM
1º Ten QAO	014506463-0	LYDSON VARADY NASCIMENTO	5 MAIO 13	GS/PR
1º Ten QAO	033641013-9	MOACIR INÁCIO FILHEIRO	25 JAN 13	Cmdo 9ª RM
1º Ten QAO	033652713-0	NELSON BONAZZA	25 JAN 13	H Gu São Gabriel da Cachoeira
1º Ten QAO	050968793-5	WILSON BARBOSA	30 JAN 11	Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Ten QAO	036505803-1	EDSON CARLOS HOFSTATTER	17 ABR 13	H Ge Juiz de Fora
2º Ten QAO	018545453-5	JOUBERT IGNÁCIO DE SOUZA	22 FEV 13	Cmdo 11ª RM
S Ten Mnt Com	011710903-3	LAUREANO VICENTE DA COSTA	24 JAN 13	20ª B Log Pqdt
S Ten Com	049789603-5	MARIVALDO BATISTA DE SOUZA	16 JAN 13	16ª BI Mtz

NOTA Nº 09-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 14 DE MAIO DE 2013.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta - Publicação.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
3º Sgt	LEONE RODRIGUES FERREIRA	1ª Cia PE	11ª BPE
Cb	ANDRE CASTRO DE ASSIS	CAEx	CAEx
Cb	CARLOS VINICIUS DA SILVA NASCIMENTO	CAEx	CAEx
Sd	ADEVALDO ALVES DE MELO	CAEx	CAEx
Sd	EDISON ROBERTO SANTOS DOS SANTOS	9º RCB	9º RCB
Sd	FÁBIO COUTO FERREIRA	CAEx	CAEx
Sd	LUIZ FERNANDO QUINTANA ANGELO DA SILVA	14ª Cia PE	14ª Cia PE
Sd	MARCOS CARVALHO PETRY	1ª Ba Log	1ª Ba Log
Sd	RICARDO DE SOUZA SANTOS	4º BEC	4º BEC

Posto/ Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
Sd	FABRICIO AMANCIO BARBOSA DE CAMPOS	5ª Cia Gd	5ª Cia Gd
Sd	HUMBERTO WINTER MACHADO	3º B Sup	3º B Sup
Sd	REGIS RODRIGO GENEROSA ROMEIRO	B Adm Ap/3ª RM	B Adm Ap/3ª RM

#### 4ª PARTE

### JUSTIÇA E DISCIPLINA

### COMANDANTE DO EXÉRCITO

#### DESPACHO DECISÓRIO Nº 059/2013.

Em 7 de maio de 2013.

**PROCESSO: PO nº 1302662/13-A2/GCEX**

**EB: 64536.009040/2013-84**

**ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar**

**Cap Inf (112729204-1) ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA**

1. Processo originário do Documento Interno do Exército - DIEx nº 119-E1.3//E1/CMP, de 9 ABR 13, do Comando Militar do Planalto - CMP (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 7 MAR 13, em que o Cap Inf (112729204-1) ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA, servindo no 1º Batalhão de Ações de Comandos - 1º BAC (Goiânia - GO), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 1º OUT 03, pelo Comandante do 41º Batalhão de Infantaria Motorizado - 41º BI Mtz (Jataí - GO).

2. Considerando, preliminarmente, que:

a. na apreciação do pleito, realizada por seu atual Comandante de Organização Militar (OM), constata-se que o Requerente tem prestado bons serviços ao Exército ao longo de sua carreira;

b. destaca, ainda, a referida autoridade administrativa, que o militar possui elevado espírito de corpo, responsabilidade, sentimento do dever, disciplina, ilibada conduta civil e dedicação ao serviço do exército, atributos estes evidenciados pelos elogios e funções desempenhadas no decorrer de sua vida profissional; e

c. o Comando da Brigada de Operações Especiais - Bda Op Esp (Goiânia-GO), em parecer circunstanciado, manifestou-se favoravelmente ao atendimento do pleito do Requerente, o que foi corroborado pela cadeia de comando (Comando Militar do Planalto).

3. No mérito:

a. da análise do parecer circunstanciado emitido pela cadeia de comando, verifica-se que o militar em tela vem desempenhando as funções que lhe são afetas com competência e dedicação, resultando, destarte, em bons serviços prestados ao Exército Brasileiro, possuindo conceito favorável de seus Comandantes para o cancelamento requerido;

b. diante do exposto, infere-se que os efeitos colimados pela sanção disciplinar, tanto no aspecto disciplinar quanto no educativo, nesses mais de 9 (nove) anos, já foram plenamente alcançados; e

c. conforme a documentação acostada ao processo e as informações prestadas pelas autoridades do canal de comando, constata-se que o pedido encontra-se instruído com dados suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

### **D E S P A C H O**

a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Planalto e à Organização Militar do Interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

**Gen Div ARTUR COSTA MOURA**  
Secretário-Geral do Exército